



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2283 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.502,32 (Vinte Mil, Quinhentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.502,32 (Vinte Mil, Quinhentos e Dois Reais e Trinta e Dois Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

1949 - GALERIAS (RECURSO BB 12281)

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1904 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (116088) 10.452,16

0500 - SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVIÇOS VIÁRIO E TRANSITO

0501 - SECRETARIA DE VIACAO E INTERIOR

1950 - GALERIAS (RECURSO BB 12283)

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES

1904 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (116089) 10.050,16

20.502,32

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1904 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2025.